



**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**DECISÃO COREN-RN n.º 061/2023**

*Aprova Reformulação Orçamentária ad referendum utilizando crédito adicional suplementar.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 094/2022.

**DECIDEM:**

**Art. 1º** – Aprovar a Reformulação Orçamentária “Ad referendum”, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 122.000,00 conforme quadro abaixo.

| CONTA CONTÁBIL   | ANULAÇÃO       | SUPLEMENTAÇÃO |
|--|----------------|---------------|
| 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028<br>Congressos, Convenções,<br>Conferências, Seminários, Simpósios e<br>Reuniões | R\$ 9.000,00   |               |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001<br>Auxílio Representação  | R\$ 113.000,00 |               |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.030.024<br>Material p/ Manutenção de Bens   |                | R\$ 22.000,00 |



**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

|  |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|
| Imóveis / instalações  |                       |                       |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015<br>Manutenção e Conservação de Bens<br>Móveis e Imóveis/Instalações |                       | R\$ 28.000,00         |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003<br>Correspondência e Cobrança                                       |                       | R\$ 72.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 122.000,00</b> | <b>R\$ 122.000,00</b> |

**Art. 2º** – Encaminhar a referida proposta para homologação na próxima Reunião Plenária.

Natal/RN, 19 de abril de 2023.



Documento assinado digitalmente  
RUI ALVARES DE FARIA JUNIOR  
Data: 19/04/2023 09:34:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

*Manoel Egídio da Silva Júnior*  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

**Rui Alvares de Faria Junior**  
Coren-RN n.º 153.041 –ENF  
**Conselheiro Secretário**